ÉVORA
Câmara Municipal

boletim municipal

O Boletim Municipal do Município de Évora tem periodicidade mensal e nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Código do Procedimento Administrativo inclui única e exclusivamente a publicação das deliberações dos órgãos autárquicos bem como as decisões dos respectivos titulares e trabalhadores, destinadas a ter eficácia externa.
O Boletim Municipal pode ser consultado no sítio oficial na internet da Câmara Municipal de Évora (www.cm-evora.pt) e está igualmente disponível nos Serviços Municipais.

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

DELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, designadamente as referidas no seu artigo 35º do Anexo I, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de delegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I do mesmo diploma legal, DELEGO no Diretor do Departamento de Administração e Pessoal – Luís Miguel Madeira Pires - as seguintes competências:

Artigo 35º, n.º 1, alíneas:

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 5.000,00 (cinco mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas;

k) Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação.

N.º 2, alínea:

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

a) Autorizar a realização e o pagamento de despesas em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor;

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 5.000,00 (cinco mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, 2 de maio de 2022
O Presidente da Câmara
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

DELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me são conferidas pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, designadamente as referidas no seu artigo 35º, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de delegação de competências constantes do artigo 36º do mesmo diploma legal, de acordo com a distribuição de pelouros fixada por meu Despacho datado de 17 de novembro de 2021, DELEGO no Vereador Alexandre Manuel Rosa Varela, as seguintes competências da Lei n.º 105/2015, de 15 de agosto - REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE DE GUARDA-NOTURNO:

Artigo 20º (n.ºs 1, 2 e 5):

Atribuição e emissão da licença para o exercício da atividade de

guarda-noturno e a fixação das condições/termos da sua emissão.
Artigo 27º (N.º 1, alínea a):
Presidir ao Júri designado para a seleção dos candidatos à atribuição de licença.
Artigo 37º (N.º 1):
Decisão sobre a instauração de processos de contraordenação, bem como sobre a aplicação das coimas e das sanções acessórias
Évora, Paços do Concelho, 5 deagosto de 2022
O Presidente da Câmara
Carlos Pinto de Sá

EDITAL

ALEXANDRE MANUEL ROSA VARELA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Évora, dá publicidade, nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, das seguintes deliberações tomadas na Reunião Pública de Câmara de 10 de agosto de 2022.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Voto de Saudação ao atleta Pedro João Brito, Campeão Nacional de FootGolf, apresentado pelo Vice-Presidente eleito pela CDU. **Aprovado por unanimidade.**

B) Voto de Saudação ao atleta Gil Santos, vencedor do Granfondo Coimbra Region, em Ciclismo, apresentado pelo Vice-Presidente eleito pela CDU. **Aprovado por unanimidade.**

C) Voto de Saudação ao Clube Bilhar de Évora, Vice-Campeão Nacional de Bilhar de Carambola, apresentado pelo Vice-Presidente eleito pela CDU. **Aprovado por unanimidade.**

D) Voto de Saudação aos atletas da Associação Académica da Universidade de Évora, Francisco Frade e Margarida Varela, apresentado pelos Vereadores do PS. **Aprovado por unanimidade.**

E) Voto de Louvor ao Hospital do Espírito Santo de Évora e a todos os seus profissionais de saúde e voluntários, apresentado pelos Vereadores do PS. **Aprovado por maioria com o voto contra da senhora Vereadora Florbela Fernandes (Movimento Cuidar de Évora).**

F) Voto de Louvor à Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas André de Gouveia pelo trabalho e missão desempenhada, apresentado pelos Vereadores do PSD eleitos pela coligação Mudar com Confiança. **Aprovado por unanimidade.**

G) Voto de Louvor ao Clube Rugby de Évora, apresentado pelos Vereadores do PSD eleitos pela coligação Mudar com Confiança. **Aprovado por unanimidade.**

H) Voto de Celebração do Dia Internacional da Juventude (12 Agosto) e compromisso com a Juventude. Por Évora, pelos Jovens, apresentado pelos Vereadores do PSD eleitos pela coligação Mudar com Confiança. **Aprovado por unanimidade.**

I) Voto de Pesar ao Professor José Luís Ramos, apresentado pelos Vereadores do PS e pelos Vereadores do PSD eleitos pela coligação Mudar com Confiança. **Aprovado por unanimidade.**

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Proposta para deliberação

1.1. Protocolo de colaboração entre o Município de Évora e os serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Évora. **Aprovado por unanimidade.**

Para conhecimento

1.2. Pandemia no Concelho. **Tomado conhecimento.**

1.3. Informação Económica e Financeira. **Tomado conhecimento.**

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

Propostas para deliberação

2.1. Abertura de Procedimento Concursal / Técnico Superior (Biólogo). **Aprovado por unanimidade.**

2.2. 12º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro - junho de 2022. **Aprovado por maioria com 2 votos a favor do Vice-Presidente (CDU) e Vereadora Florbela Fernandes (MCE) e 4 abstenções dos Vereadores José Calix.to, Lurdes Nico (PS), Patrícia Raposinho, Joaquim Figueiredo (Mudar Com Confiança).**

2.3. Concurso público para aquisição de serviços de seguro para acidentes de trabalho. **Aprovado por unanimidade.**

2.4. Concurso público para fornecimento contínuo de gasóleo a granel. **Aprovado por unanimidade.**

Para conhecimento

2.5. Comunicação à DGAL do cumprimento dos limites de endividamento. **Tomado conhecimento.**

2.6. Acumulação de funções privadas - Paulo Luís Veiga de Almeida. **Tomado conhecimento.**

2.7. Acumulação de funções privadas - Sandro Filipe Farinha Freira. **Tomado conhecimento.**

3. CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

Propostas para deliberação

3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Moeda, 45, em Évora, propriedade de Planeta Volátil, Lda. Processo 1.1139. **Aprovado por unanimidade.**

3.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Mestre Resende, 16, em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.1465. **Aprovado por unanimidade.**

3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração GC, em Évora propriedade de GAM-GA CHO asset Management, SA. Processo 1.1566. **Aprovado por unanimidade.**

3.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 87, Travessa da Campina, 1, 1 A e Trav. João Barradas, 4, 4A fração C, em Évora, propriedade de Rui Pedro Mendes Nunes. Processo 1.1578. **Aprovado por unanimidade.**

3.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito no Beco das Ramalhas, 5, fração A, em Évora, propriedade de Laura do Carmo S. O. Soares de Almeida. Processo 1.1591. **Aprovado por unanimidade.**

3.6. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Sta. Maria, 32 e Trav. Afonso Trigo, 1, em Évora, propriedade de Bruno Miguel Silva Fialho. Processo 1.1656. **Aprovado por unanimidade.**

3.7. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 31 a 35, fração A, em Évora, propriedade de António Manuel D. R. Lourenço Pereira. Processo 1.1759. **Aprovado por unanimidade.**

3.8. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca 31 a 35, fração B, em Évora, propriedade de António Manuel D. R. Lourenço Pereira. Processo 1.1759. **Aprovado por unanimidade.**

3.9. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Soares, 10, fração A, em Évora, propriedade de Rui Jorge Pereira Pavia. Processo 1.1970. **Aprovado por unanimidade.**

3.10. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Amauriz, 5 a 9, Largo do Amauriz, 11, 13A e Beco da Casa Santa, 5A, fração D, em Évora, propriedade de João Nuno de Sousa Ataíde. Processo 1.2124. **Aprovado por unanimidade.**

3.11. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cano, 25, em Évora, propriedade de Mª. Rita Rosmaninho Correia. Processo

1.2276. **Aprovado por unanimidade.**
3.12. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Freiria de Baixo, 12, fração A, em Évora, propriedade de Gil Manuel Canelas dos Santos. Processo 1.3561. **Aprovado por unanimidade.**
3.13. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 14 fração H, em Évora, propriedade de Ana Paula dos Santos Candeias. Processo 1.4242. **Aprovado por unanimidade.**
3.14. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Bernardo de Matos, 48, r/c, fração A, em Évora propriedade de Bruno Ricardo Pinto Caseirito e outro. Processo 1.7654. **Aprovado por unanimidade.**
3.15. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Mangalaça, 13, em Évora, propriedade de Goodland Europe, Unipessoal, Lda 1.10411. **Aprovado por unanimidade.**
3.16. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 19, fração A, em Évora, propriedade de Duarte Pedro Pires Miranda Nabais e outra. Processo 1.10812. **Aprovado por unanimidade.**
3.17. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Madre de Deus, 12, fração A em Évora, propriedade de Francisco Mª. S. C. Santos Murteira e outra. Processo 1.11525. **Aprovado por unanimidade.**
3.18. Cedência de transporte à Banda da Associação Filarmónica 24 de junho de S. Miguel de Machede, dia 14 de agosto. **Aprovado por unanimidade.**
3.19. Cedência de transporte à Banda Filarmónica da Casa do Povo de Nª Sr3 de Machede, dia 14 de agosto. **Aprovado por unanimidade.**
3.20. Cedência não onerosa da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel para a realização do Encontro "A Luta Contra a Pobreza - Outros Olhares", a requerimento da EAP Portugal /Rede Europeia Anti-Pobreza, dia 24 de outubro. **Aprovado por unanimidade.**
3.21. Cedência não onerosa da Sala de Conferências do Palácio de O. Manuel para a realização da Assembleia Geral da 23ª Investidura de Cavaleiros e Damas, a requerimento da Ordem de Cavalaria do Santo Sepulcro de Jerusalém, dia 28 de outubro. **Aprovado por unanimidade.**
3.22. Isenção de Taxas referente à licença especial de ruído à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense. **Aprovado por unanimidade.**
3.23. Isenção de Taxas pela cedência do Monte Alentejano à Ordem de Cavalaria do Santo Sepulcro de Jurusalém dia 29 outubro. **Aprovado por unanimidade.**
3.24. Apoio para o Projeto de Restauro do Carrilhão da Igreja de Sto. Antão pelo CESEM - Universidade de Évora. **Aprovado por unanimidade.**
3.25. Impressão de materiais gráficos para a Colecção B. **Aprovado por unanimidade.**
Propostas para ratificação
3.26. Impressão de materiais gráficos para a SOIR - Auditório Soror Mariana. **Aprovado por unanimidade.**
3.27. Isenção de Taxas referente à licença especial de ruído à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense. **Aprovado por unanimidade.**
3.28. Isenção de Taxas referente à licença especial de ruído ao Rancho Folclórico "Flor do Alto Alentejo". **Aprovado por unanimidade.**
4. EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL
Propostas para deliberação
4.1. Contratos Interadministrativos de 2022 com as Uniões e Juntas de Freguesia, referente aos meses de abril, maio, junho e julho de 2022. **Aprovado por unanimidade.**
4.2. Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares. **Aprovado por unanimidade.**
4.3. Plano de Transporte Escolar- Ano Letivo 2022/2023. **Aprovado por unanimidade.**
4.4. Apoio às festas em honra de ª Sra. da Boa-Fé, promovidas pelo Centro Social e Paroquial de Nª Sra. da Boa-Fé, dias 13, 14 e 15 de agosto. **Aprovado por unanimidade.**
4.5. Programa Municipal "Conhecer Mais"/ Cedência de transporte à Associação de Proteção dos Idosos e Reformados de São Sebastião da Giesteira, dia 16 de agosto. **Aprovado por unanimidade.**
4.6. Programa Municipal "Conhecer Mais" / Cedência de transporte à Uniões das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, dias 26 de agosto e 06 de setembro. **Aprovado por unanimidade.**
4.7. Programa Municipal "Conhecer Mais' / Cedência de transporte à Santa Casa da Misericórdia de Azantja, dia 05 de setembro. **Aprovado por unanimidade.**
4.8. Programa Municipal "Conhecer Mais" / Cedência de transporte à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Horta das Figueiras, dia 13 de setembro. **Aprovado por unanimidade.**
4.9. Programa Municipal "Conhecer Mais" / Cedência de transporte à Santa Casa da Misericórdia de Évora, dia 14 de setembro. **Aprovado por unanimidade.**
4.10. Programa Municipal "Conhecer Mais" / Cedência de transporte ao Centro Social e Paroquial de ª Sra. da Boa-Fé, dia 18 de setembro. **Aprovado por unanimidade.**
Proposta para ratificação
4.11. Apoio à Associação de Reformados e Idosos da Freguesia da Malagueira, dia 30 de julho. **Aprovado por unanimidade.**
5. JUVENTUDE E DESPORTO
Propostas para deliberação
5.1. Cedência de material de pintura à Associação Caça e Pesca de Nª Sra. da Boa Fé. **Aprovado por unanimidade.**
5.2. Apoio e parceria ao Grupo União na Capoeira - Deutschland I Encontro Internacional de Capoeira, referente ao período de 9 a 11 de setembro. **Aprovado por unanimidade.**
6. GESTÃO URBANÍSTICA
Propostas para deliberação
6.1. Pedido de licença especial art. 88º (02 meses) conclusão da obra/Travessa da Tâmara, N.º
8 e 1 O, em Évora. Req: Ana Maria dos Santos Mourinha e outra. Processo 1.284. **Aprovado por unanimidade.**
6.2. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/ Rua da Moeda, N.º 67 e Travessa das Damas, N.O 2, em Évora. Req: Carolina El Rayfoni. Processo I.1701. **Aprovado por unanimidade.**
6.3. Pedido de licença especial art. 88º (03 meses) conclusão da obra/Rua Egas Moniz, .º 23, em Évora. Req: José Manuel Vendinha Garcia. Processo 1.2603. **Aprovado por unanimidade.**
6.4. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações)/ Rua da Juventude, N.º 7, em Évora. Req: PRMT Mars SA. Processo 1.7348. **Aprovado por unanimidade.**
6.5. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e aceitação da declaração pela estabilidade (legalização)/Monte Pedreira, Rua Gouveia, em São Manços. Req: Martinho José da Rosa. Processo 1.14049. **Aprovado por unanimidade.**
6.6. Pedido de aprovação do aditamento plano de acessibilidades e da ficha de segurança contra incêndios/Rua Arquiteto Hugo Fernandes, Lote 13, Br. Da Casinha, em Évora. Req: Castelo Seguro - Propriedades, Lda. Processo 1.19765. **Aprovado por unanimidade.**

6.7. Pedido de aprovação do aditamento plano de acessibilidades e da ficha de segurança contra incêndios/Rua Arquiteto Hugo Fernandes Lote 15, Br. Da Casinha, em Évora. Req: Castelo Seguro - Propriedades, Lda. Processo 1.19766. **Aprovado por unanimidade.**
6.8. Pedido de aprovação do aditan1ento ao plano de acessibilidades e da ficha de segurança contra incêndios/Rua Arquiteto Hugo Fernandes Lote 14, Br. Da Casinha em Évora. Req: Castelo Seguro - Propriedades, Lda. Processo 1.19767. **Aprovado por unanimidade.**
6.9. Pedido de aprovação do aditamento plano de acessibilidades e da ficha de segurança contra incêndios/Rua Arquiteto Hugo Fernandes, Lote 16, Br. Da Casinha, em Évora. Req: Castelo Seguro - Propriedades, Lda. Processo 1.19768. **Aprovado por unanimidade.**
6.10. Pedido de isenção pagamento de taxas pela licença especial de ruido e de recinto. Req: União das Freguesia de Bacelo e Sr.ª da Saúde. **Aprovado por unanimidade.**
Propostas para deferimento e/ condições
6.11. Pedido de certidão de destaque/Rua João de Deus, N.º 55 Rua Gabriel Victor do Monte Pereira, .º 18 e Rua 31 de Janeiro, N.º 2A, em Évora. Req: Lino Jorge Estima Pereira Coelho. Processo 1.837. **Aprovado por unanimidade.**
6.12. Pedido de aprovação o projeto de águas e esgotos/Quinta dos Frades da Graça, Art. 709, prédio 24, secção L, em Évora. Req: Morning Empathy - Sociedade Imobiliária Lda. Processo 1.1061. **Aprovado por unanimidade.**
6.13. Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Rua da Eira, .º 12, em Évora. Req: Margarida Mendes Rico Pereira Correia. Processo 1.6945. **Aprovado por unanimidade.**
6.14. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Artur Augusto Ferreira, .º 9 e 11, em Évora. Req: Garcias, SA. Processo 1.7083. **Aprovado por unanimidade.**
6.15. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura plano de acessibilidade, ficha de segurança contra incêndios águas e esgotos e aceitação do tenno de responsabilidade pela estabilidade (legalização)/Rua da República, N.º 9, em São M.anços. Req: José Joaquim Mendes Teles - Cab. De Casal de Herança. Processo 1.7259. **Aprovado por unanimidade.**
6.16. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua da Soledade, Lote 7, em Évora. Req: António Marcos Martins Lima. Processo 1.8169. **Aprovado por unanimidade.**
6.17. Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua da Liberdade, .º 1, em Guadalupe. Req: José Tomás Maltezinho e outra. Processo 1.8301. **Aprovado por unanimidade.**
6.18. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projeto de especialidade de águas e esgotos e termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua Bento de Jesus Caraça, em Évora. Req: António José Coelho Gonçalves. Processo 1.17828. **Aprovado por unanimidade.**
6.19. Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e do termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua Principal, .º 12, em São Sebastião da Giesteira, Évora. Req: Herdeiros de Etelvina de Jesus Nunes. Processo 1.19691. **Aprovado por unanimidade.**
6.20. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidade /Avenida 5 de Outubro, .º 45 a 49, na Vendinha. Req. Maria Josefa Paiva Marques Rosado Silvério. Processo 1.19781. **Aprovado por unanimidade.**
Propostas para ratificação
6.21. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (alterações no decurso da obra) /Rua do Ciocioso, n.º 32 e Largo dos Castelos, N.º 10, em Évora. Req: eutriparallel - Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda. Processo 1.2613. **Aprovado por unanimidade.**
6.22. Pedido de certidão de destaque/Rua Eng. Sebastião José Perdigão .º 12, Nossa Sr. de Machede, em Évora. Req: Celestina Rosa Parreira Barreto Piteira. Processo 1.13874. **Aprovado por unanimidade.**
6.23. Pedido de isenção do pagamento de taxas pela emissão de licença especial de ruído e de recinto improvisado. Req: Associação dos Moradores do Bairro de Almeirim. **Aprovado por unanimidade.**
7. ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA
Proposta para deliberação
7.1. Requalificação do troço entre a rotunda da Rua Horta das Figueiras e a Rotunda do PITÉ e repavimentação do troço entre a Rotunda da EN 380 e a Rotunda da Rua Horta das Figueiras I Variante ao PITÉ. Proc.º 569. **Aprovado por unanimidade.**
8. SERVIÇOS OPERACIONAIS
Propostas para deliberação
8.1. Empreitada de Reabilitação do Salão Central Eborense I reposição de equilíbrio financeiro. **Retirada por unanimidade.**
8.2. Pedido de apoio para a construção de rampa de acesso ao edifício da Liga Portuguesa Contra o Cancro. **Aprovado por unanimidade.**
9. PLANEAMENTO, AUDITORIA E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL
Proposta para deliberação
9.1. Manual de Procedimentos para Gestão de Ocorrências em Espaço Público do Município de Évora. **Aprovado por unanimidade.**
12. APROVAÇÃO EM MINUTA - Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Évora, Paços do Concelho, 10 de agosto de 2022
O Vice-Presidente da Câmara
Alexandre Varela

EDITAL

Nos termos do n.0 1, do artigo 112° do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em cumprimento do despacho do Sr. Presidente de 22.08.2022, torna-se pública a notificação aos proprietários dos lotes referentes ao **alvará de loteamento nº 5/2003**.
Em harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 27 do DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro (redação atual) e com o artigo 5.º do RMEUTU, vêm os serviços notificar os titulares de direito de que está em curso apreciação a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2003, relativa à parcela de terreno designada como lote 1, submetida através dos requerimentos n. º 2397 .2021, constante no processo de obras 2.3537.
Pretende a firma **Rubricas e Argumentos, Lda**, proprietária do prédio sito na Quinta das Tâmaras, lote 1 D, as seguintes alterações:
Proposta de 11 lotes no seguimento das atuais ruas Prof. Sousa Franco e Rua Dr. Emídio Guerreiro;
- 1 O lotes para uso habitacional e 1 lote para uso comercial;
- Lotes com 2 pisos e 1 fogo / lote;
- 10 Lotes de habitação áreas entre 176,86m2 e 347,00m2 de área de lote e entre 131,24m2 e 243,95m2 de área de construção;
- Lote de comércio com 65,62m2 de área de lote e 131,24m2 de área de construção.
- Serão cedidos ao domínio público 482,53m2 para arruamentos e 995,50m2 para estacionamento e passeios.

O aditamento em apreço não pressupõe a alteração da área de nenhum outro lote, bem como, a existência de qualquer anexação ou desanexação, das quais fosse necessária a realização de novos negócios jurídicos.
O presente pedido encontra-se em condições de ser aprovado, estando em conformidade com os planos de ordenamento e regulamentos aplicáveis.
Terá V.Ex.ª um prazo de 10 dias úteis, a contar da data da presente notificação, para se pronunciar favorável ou desfavoravelmente, por escrito, sendo que os serviços considerarão a ausência de resposta como declaração tácita de anuência à proposta.
Eventuais interessados poderão consultar a proposta de alteração ao loteamento, bastando para tal dirigir-se aos nossos serviços, sitos na Rua da Agricultura, Parque Industrial e Tecnológico de Évora, munidos de comprovativo de titularidade (certidão de registo emitida pela Conservatória do Registo Predial).
Caso se entenda apresentar declaração de oposição, esta terá de ser acompanhada por esse comprovativo.
Évora, Paços do Concelho, 22 de agosto de 2022
Por delegação de Competências do Presidente
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Elsa Carvalho, Arqt.ª

EDITAL

Alexandre Manuel Rosa Varela, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Évora, **faz saber publicamente**, em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal em reunião ordinária **de 27 de julho de 2022**, que se **encontra aberto o "Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de instalações Desportivas"** com respetivas Normas e Documento Técnico de Ponderação. Prazos para apresentação de candidaturas:
1º Chamada: de 1 a 15 setembro 2022 – referente a intervenções já realizadas em 2022, ou a iniciar em 2022.
2º Chamada: de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2022 – referente a intervenções a ocorrer em 2023.
A submissão das candidaturas é feita na Plataforma de Apoio ao Associativismo https://associativismo.cm-evora.pt, em formulário próprio preenchido e **acompanhado de cópias digitais** de todos os documentos solicitados no âmbito das normas em anexo, não sendo aceites documentos ou informações remetidas por outros meios. Cada candidatura é acompanhada dos elementos que permitam avaliar a pertinência da intervenção proposta.
Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, contactar a Divisão de Juventude e Desporto, cmevora@cm-evora.pt
Para constar e produzir os efeitos legais torna-se público que o presente edital será publicado na internet no sítio institucional da Câmara Municipal de Évora e afixado nos lugares público a habituais.
Évora, Paços do Concelho, 22 de agosto de 2022
O Vice-Presidente da Câmara
Alexandre Varela

EDITAL

Nos termos da alínea d), do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e em cumprimento do despacho do Vereador do Pelouro de 22/08/2022, torna-se pública a notificação aos proprietários dos terrenos abaixo listados, solicitando que **procedam à sua limpeza e desmatação num prazo que não deve exceder 10 dias úteis a contar da presente publicação**, pelo facto de apresentarem um volume de vegetação cujas características e densidade (potencial combustível) suscita preocupação quanto ao risco de incêndio e à ocorrência de pragas, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 31º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública:

Localização	**Freguesia**
Rua Humberto Delgado, n.º 20	Torre de Coelheiros
Rua de Évora, n.º 1	Torre de Coelheiros
Rua Humberto Delgado, n.º 8	Torre de Coelheiros
Rua da Paz, 57 e 58	Canaviais
Rua Estevão dos Reis, entre o n.º 7 e 11	Canaviais
Rua do Mestrinho, ao lado do n.º 14	Canaviais
Rua Maria Auxiliadora, n.º 80 e 82	UF Malagueira e Horta das Figueiras
Rua Maria Auxiliadora, n.º 1 9B	UF Malagueira e Horta das Figueiras
Avenida dos Salesianos, 108 a 112- Bairro Senhora da Glória	UF Malagueira e Horta das Figueiras
Rua Fernanda Seno- terreno antes celeiros da EPAC	UF Malagueira e Horta das Figueiras
Avenida Dinis Miranda, 98 e 98 A	UF Malagueira e Horta das Figueiras
Terreno sem construção - B. Granito — R-3, Secção K	UF Bacelo e Senhora da Saúde
Páteo do Galego, Rua da Esperança á Comenda	UF Bacelo e Senhora da Saúde
Rua 1º de Maio- Rua da Esperança à Comenda, 40	UF Bacelo e Senhora da Saúde
Rua António de Oliveira Bernardes, s/n	UF Bacelo e Senhora da Saúde
Rua Professor Alfredo dos Reis, 18	UF Bacelo e Senhora da Saúde

Em face da particular gravidade em termos de carga de incêndio, do incómodo gerado nos moradores vizinhos, e na má imagem impactante no ambiente urbano, a medida é urgente, ficando dispensada a audiência prévia dos interessados nos termos previstos no artigo 124.º, n.º 1 alínea a), do Código de Procedimento Administrativo.
Em caso de incumprimento, poderá a Câmara Municipal de Évora *«substituir-se na limpeza aos proprietários ou quaisquer titulares de direitos sobre os terrenos, a expensas destes, sem prejuízo da eventual responsabilidade contraordenacional ou penal em que incorram»* - artigo 31º, n.º 6, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública.
O procedimento poderá ser consultado na Divisão de Fiscalização Municipal, no Largo Alexandre
Herculano, n.º 5, durante o horário de expediente (9.00h — 17.00h).
Évora, Paços do Concelho, 24 de agosto de 2022
O Vereador
Alexandre Varela

EDITAL

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, dá publicidade, nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, das seguintes deliberações tomadas na Reunião Pública de Câmara de 24 de agosto de 2022.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Voto de Saudação ao atleta José Cabeça, Campeão do Mundo em Triatlo de Longa Distância, apresentado pelo Presidente e Vice Presidente eleitos pela CDU e pelos Vereadores do PSD eleitos pela coligação Mudar com Confiança. **Aprovado por unanimidade**

B) Voto de Pesar pelo Falecimento de António Miguel Alegria, Antigo Diretor do Museu Nacional Frei Manuel do Cenáculo, apresentado pelo Presidente e Vice Presidente eleitos pela CDU e pelos Vereadores do PSD eleitos pela coligação Mudar com Confiança. **Aprovado por unanimidade.**

C) Voto de Condenação à Federação Russa ao passar do sexto mês da invasão à Ucrânia, apresentado pelos Vereadores do PSD eleitos pela coligação Mudar com Confiança. **Aprovado por unanimidade.**

D) Proposta de Atribuição de Topónimo a Francisco Romão ciclista natural de Nossa Senhora de Machede, apresentado pelos Vereadores do PSD eleitos pela coligação Mudar com Confiança. **Aprovado por unanimidade.**

E) Exposição, "Sem Título, Original", no Palácio D. Manuel de José M. Rodrigues, nomeada uma das melhores da Europa, apresentado pelo Presidente e Vice Presidente eleitos pela CDU. **Tomado conhecimento.**

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Para conhecimento

1.1. Declarações de paz proferidas por ocasião do 77º aniversário do bombardeamento atómico de Hiroshima e Nagasaki. **Tomado conhecimento.**

1.2. Pandemia no Concelho. **Tomado conhecimento.**

Proposta para deliberação

1.3. Convite a Évora para cidade líder em Portugal da rede Mayors for Peace. **Aprovada por unanimidade.**

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

Proposta para deliberação

2.1 Constituição e atribuição de novo Fundo Fixo de Caixa para 2022. **Aprovada por unanimidade.**

Para conhecimento

2.2. Acumulação de funções privadas - Fernando Jorge Ferreira Valério. **Tomado conhecimento.**

3. CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

Propostas para deliberação

3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua João de Deus, nºs 1, 3, 5, 7 e 7A, propriedade de SPCAPAF, Lda. Processo 1.772. **Aprovada por unanimidade.**

3.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A,fracção HB, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566. **Aprovada por unanimidade.**

3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Bernardo de Matos, 40, rlc, fracção A, em Évora, propriedade de Silvia de Jesus Madeira Nina. Processo 1.1652. **Aprovada por unanimidade.**

3.4. Direito de preferencia sobre o imóvel sito na Travessa das Carvalhas, 1 a 3, fracção B, em Évora, propriedade de Maria Margarida Figueiredo Ramos. Processo 1.1774. **Aprovada por unanimidade.**

3.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Paulo Ramalho, nºs 7 e 9, propriedade de Rita Isabel Nobre Pereira. Processo 1.2010. **Aprovada por unanimidade.**

3.6. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Armeiro, 2B, fracção B, em Évora, propriedade de Carlos Alberto Almeida Marques e outra. Processo 1.2808. **Aprovada por unanimidade.**

3.7. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Armeiro, 2B, fracção C, em Évora, propriedade de Carlos Alberto Almeida Marques e outra. Processo 1.2808. **Aprovada por unanimidade.**

3.8. Direito de preferencia sobre o imóvel sito na Rua do Salvador, 5, em Évora propriedade de Luis Miguel M. Pereira Salvo e outra. Processo 1.13273. **Aprovada por unanimidade.**

3.9. Direito de Preferencia sobre o imóvel sito na Rua do Raimundo no 87 e 89 e Rua dos Touros n.º 24, 26 e 28, propriedade de Damião Martins Peres Cabeça de Casal da Herança. Processo 1.644. **Aprovada por unanimidade.**

3.10. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Raimundo n.º 86, propriedade de Damião Martins Peres Cabeça de Casal da Herança. Processo 1.14022. **Aprovada por unanimidade.**

3.11. Cedência não onerosa da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel para a realização de urn workshop intitulado "Impacts of Early Life Exposure to Environmental Contaminants: Children's Health in the Anthropocene", a requerimento do Prof. Ramiro Pastorinho do Departamento de Ciâncias Médicas e da Saúde da Universidade de Évora. **Aprovada por unanimidade.**

3.12. Cedência não onerosa da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel para a realização de uma Conferência sobre o tema água e seca, a requerimento da SEDES - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social. **Aprovada por unanimidade.**

3.13. Impressão de materiais gráficos para a PIM Teatro. **Aprovado por unanimidade.**

3.14. Impressão de materiais gráficos para a Sociedade Harmoni Eborense. **Aprovada por unanimidade.**

Propostas para ratificação

3.15. Impressão de materiais gráficos para a Colecção B. **Aprovado por unanimidade.**

3.16. Impressão de materiais gráficos para a RCA - Revolução do Alentejo/Projeto em coprodução com a Sociedade Harmonia Eborense. **Aprovado por unanimidade.**

3.17. Cedência de transporte à Associação Filarmónica "24 de Junho" de S. Miguel de Machede, dia 21 de agosto. **Aprovada por unanimidade.**

4. EDUCACÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

Propostas para deliberação

4.1. Cartão Município Solidário I Revalidações para deferimento. **Aprovada por unanimidade.**

4.2. Cartão Município Solidário I Novos processos para de derimento. **Aprovada por unanimidade.**

43. Programa Municipal "Conhecer Mais" / Cedência de transporte à Junta de Freguesia de N.ª Sra da Graça do Divor, dia 11 de setembro. **Aprovada por unanimidade.**

4.4. Programa Municipal "Conhecer Mais" / Cedência de transporte à Associação de Idosos e Reformados do Bacelo, dia 24 de setembro. **Aprovada por unanimidade**

4.5. Isenção de taxas referente a cedência do Monte Alentejano Reformados do Bacelo (AIRB), dia 10 de setembro e 12 de dezembro Aprovado por unanimidade.

4.6. Isenção de taxas referente a cedência do Monte Alentejano à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Horta das Figueiras, dias 20 de setembro e 08 de dezembro. **Aprovada por unanimidade.**

Proposta para ratificação

4.7. Cedência do Centro de Convivio de S. Miguel de Machede - Protocolo entre o Municipio de Évora e a AARPIISMM. **Aprovada por unanimidade.**

5. JUVENTUDE E DESPORTO

Propostas para deliberação

5.1. Cedência de transporte ao Grupo 265 de Évora - Assoc. Escoteiros de Portugal, dias 26 e 28 de agosto. **Aprovada por unanimidade.**

5.2. Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 28 de agosto. **Aprovada por unanimidade.**

5.3. Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 04 de setembro. **Aprovada por unanimidade.**

5.4. Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 10 de setembro. **Aprovada por unanimidade.**

5.5. Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 01 de outubro. **Aprovada por unanimidade.**

5.6. Cedência de transporte ao Clube de Badminton de Évora, dia 01 de outubro. **Aprovada por unanimidade.**

Propostas para ratificação

5.7. Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 13 de agosto. **Aprovada por unanimidade.**

5.8. Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 21 de agosto. **Aprovada por unanimidade.**

5.9. Apoio para a celebração de aniversário na mata das Piscinas Municipais a Associação HotRoads Motorcycle Club, dia 20 de agosto. **Aprovada por unanimidade.**

Para conhecimento

5.10. Agradecimento da Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Sul (LPCCNRS). **Tomado conhecimento.**

5.11. Agradecimento da Associação de Basquetebol do Alentejo. **Tomado conhecimento.**

Propostas para deferimento c/condições

6.1. Pedido de aprovação das obras de conservação/Rua dos Penedos, N.º 13 B (fração A), em Évora. Req: Job Pedro Silva Carvalho. Processo 1.225. **Aprovada por unanimidade.**

6.2. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações no decurso da obra)/Praça do Giraldo, N.º 7, em Évora. Req: Hortelã Vaidosa, Lda. Processo 1.658. **Aprovada por unanimidade.**

6.3. Pedido de aprovação de obras de conservação I Rua das Alcaqarias, N.º 48, em Évora. Req: Montepio Geral - Associação Mutualista. Processo 1.980. **Aprovada por unanimidade.**

6.4. Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos I Rua Dom Manuel da Conceição Santos, N.º 42 e 44, em Éora. Req: José Florêncio Pedras Barbado. Processo 1.1367. **Aprovada por unanimidade.**

6.5. Pedido de reapreciação das obras de conservação aprovadas em 08.04.20201 Largo 13 de Outubro, nº. 17, em Èvora. Req. - Pedro Damião de Sousa Henriques. Processo 1.2980. **Aprovada por unanimidade.**

6.6. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades (NI)/Rua Jacome Alves, N.º 4, em Évora. Req: Blue Spark - Unipessoal, Lda. Processo 1.3551. **Aprovada por unanimidade.**

6.7. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) IRua Principal, N.º 44 a 50, na Graça do Divor. Req: José António Varela - Cab. Casal de Heranqa. Processo 1.4247. **Aprovada por unanimidade.**

6.8. Pedido de aprovação dos projetos de estabilidade e de águas e esgotos e aceitação dos pedidos de isenção de apresentação dos restantes projetos das especialidades/Rua Augusto Salgado, n.º 2 e 2-A, em Évora. Req: Francisco Sampaio Campanha e Catarina Alexandra Duarte Tomaz. Processo 1.4267. **Aprovada por unanimidade.**

6.9. Pedido de aprovação de obras de conservação / Travessa do Megué, N.º 17A, em Évora. Req: António Joaquim Coelho Irnaginhio. Processo 1.4524. **Aprovada por unanimidade.**

6.10. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização/alteração)/Rua de Machede, N.º 89, em Évora. Req: Rute Isabel Simão Silveira. Processo 1.4686. **Aprovada por unanimidade.**

6.11. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) IRua de Valdevinos, N.º 21 A, 21B e 23, em Évora. Req: Praxisvirtous, Lda. Processo 1.5468. **Aprovada por unanimidade.**

6.12. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração fachada)/Rua João José Perdigão, N.º 11 e 11A, na Azaruja. Req: António Francisco Morais Brito Guerreiro. Processo 1.6554. **Aprovada por unanimidade.**

6.13. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização)/ Quinta Branca do Faial, Lote 4, art. 379, em Évora. Req: Manuel da Graça António. Processo 1.7027. **Aprovada por unanimidade.**

6.14. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização/alteração/ ampliação) I Rua Santa Leonor, N.º 4 - Bairro da Torregela, em Évora. Req: Luis Rui de Matos Firmo. Processo 1.744 1. **Aprovada por unanimidade.**

6.15. Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos (legalização)IRua da Saudade, N.º 42, em Évora. Req: Inácio Ourives Caeiro. Processo 1.8 1 15. **Aprovada por unanimidade.**

6.16. Pedido de aprovação de obras de conservação/Travessa das Contreiras, N.º 15A, em Évora. Req: Sandra Isabel Correia Caeiro. Processo 1.10652. **Aprovada por unanimidade.**

6.17. Pedido de revalidação da deliberação de câmara de 14.08.2019/ Rua da Eira, 25, (lote 8), em Évora. Req: Opção Espaço- Construções, Lda. Processo 1.19077. **Aprovada por unanimidade.**

6.18. Pedido de aprovação da operação de loteamento-alteração do alvará de loteamento n.º 1211992 - 2.ª fase / Urbanização da Muralha - Rua Gil Vicente, em Évora. Req:- Vasco Miguel Barros de Moura Fernandes. Processo 2.3158. **Deliberado por unanimidade, baixar ao serviqo para melhor análise.**

6.19. Pedido de aprovação da alteração ao alvará de loteamento, N.º 02/2002 Rua Hermes da Fonseca Vermelho, N.º 14 1º - Urbanização do Moinho, em Évora. Req: Fernando da Rosa Couto. Processo 2.36 19. **Aprovada por unanimidade.**

6.20. Pedido de aprovação do projeto de loteamento - Revalidação da arquitetura e admissão da comunicação prévia das obras de urbanização / Loteamento Guadalupe - Rua Principal, em N.ª Sr.ª de Guadalupe. Req: CCHE - Giraldo Sem Pavor, crl. Processo 2.3725. **Aprovada por unanimidade.**

Propostas para deliberação

6.21. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações em obra apresentadas em telas finais)/Rua Alcárcova de Baixo, N.º 23, em Évora. Req: Pedro Manuel Simões de Carvalho. Processo 1.866B. **Aprovada por unanimidade.**

6.22. Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e aditamento do projeto de águas e esgotos - alterações no decurso da obra/ Rua da Mouraria, n.os 16 e 18, em ÉvoraReq.: José Augusto Moreno. Processo 1.1969. **Aprovada por unanimidade.**

6.23. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do projeto de estabilidade / Rua Conde de Monsaraz, N.º 58, em Évora. Req: Mafalda Queiroga de Sousa Cabral. Processo 1.3519. **Aprovada por unanimidade.**

6.24. Pedido de certidão de destaque / Rua Principal, na Graça do Divor. Req: José António Varela - Cab. Casal de Herança. Processo

1.4247. **Aprovada por unanimidade.**
6.25. Pedido de aprovação de obas de conservação / Rua Mendo Estevens, Nº 43, 45 e 47, (fracção A), em Évora. Req: Joaquim Miguel Mendonqa Mira. Processo 1.5047. **Aprovada por unanimidade.**
6.26. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades entregues (alterações no decurso da obra)/Rua da Boa Esperança, Lote 2, Canaviais, em Évora. Req: CLA - Construções, Lda. Processo 1.15226. **Aprovada por unanimidade.**
Propostas para ratificação
6.27. Pedido de aprovação de obras de conservação / Rua João de Deus, N.º 80, em Évora. Req: Imoreposa - Gestão e Promoção Imobiliária, SA. Processo 1.420. **Aprovada por unanimidade.**
6.28. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, águas e esgotos e termo de responsabilidade pela estabilidade (legalização de piscina)/Rua da Estrela, N.º 10, Bairro da Comenda, em Évora. Req: Manuel António Francisco Lopes Calado. Processo 1.645 1. **Aprovada por unanimidade.**
6.29. Pedido de emissão de licença especial (art. 88º) - 12 meses/Rua dos Penedos, n.º 10G e n.º 12, em Évora. Req: Custódia Maria Barrenho Belo Galvão. Processo 1.7804. **Aprovada por unanimidade.**
6.30. Pedido de isenqiio de taxa para licença especial de ruido e de instalação de recinto improvisado - Ciclo de Música ao vivo - Noites de Verão na Praça Morgado Torres, em Azaruja. Req.- Junta de Freguesia de S. Bento do Mato Azaruja. EDOCI2022125992. **Aprovada por unanimidade.**
Proposta para retificação
6.31. Pedido receção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento 08/2009 Quinta das Fontanas, Rua da Eira, em Évora. Req: Opção Espaço - Construção, Lda. Processo 2.3685. **Aprovada por unanimidade.**
7. SÓCIOCULTURAL
Propostas para ratiificação
7.1. Apoio À Associação de Moradores do Bairro de Almeirim para a realização das Festas do Bairro de Almeirirn. **Aprovada por unanimidade.**
7.2. Apoio logistico ao Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Torre dos Coelheiros. **Aprovada por unanimidade.**
8. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
Proposta para deliberação
8.1. Assinatura do Termo de Adesão RAID - Rede de Apoio ao Investimento da Diaspora no âmbito do Plano Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e identificação do Ponto Focal. **Aprovada por unanimidade.**
Para conhecimento
8.2. Relatório do Sorteio de Natal (1.ª edição). **Tomado conhecimento.**
9. AMBIENTE E MOBILIDADE
Proposta para deliberação
9.1. Modificação Objetiva de Contrato de Gestão do Serviço de Transporte de Passageiros no Municipio de Évora. **Aprovada por unanimidade.**
10. APROVACAO EM MINUTA - Todas as deliberaqties forarn aprovadas em rninuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei no 7512013, de 12 de setembro.

Évora, Paços do Concelho, 24 de agosto de 2022
O Presidente da Câmara
Carlos Pinto de Sá

AVISO

Nos termos do artigo 77.º e dos n.º 1 e 4 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Évora emitiu em 08.08.2022 o ADITAMENTO N.º 1 AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO N.º 2/2008, emitido em nome de **Itensimple - Promoção e Gestão Imobiliária, Lda**, portador do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 507601815, que titulou o licenciamento da operação de loteamento do prédio sito em **Quinta das Fontanas, em Évora**, da freguesia da Malagueira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 8916/19970505 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 89, secção A, da respectiva freguesia.
O presente aditamento foi requerido por **João Carlos Carvalho da Paixão**, portador do cartão de cidadão n.º 7217615 e número de contribuinte 146757513, proprietário dos prédios sitos em **Quinta das Fontanas, Lote 2 e 3, em Évora**, da freguesia da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, atualmente descritos na Conservatória do Registo Predial de Évora sob os n.ºs 705/20080825 e 706/20080825 e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 7534 e 7535, respetivamente.
A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara de 27.07.2022.
Área abrangida pelo PUE - Plano de Urbanização de Évora.
As alterações ao alvará constam de:
A alteração das áreas de implantação máximas dos lotes 2 e 3, passando de 151,00 m2 e de 149,00 m2 para 303,00 m2 e 298,00 m2, respetivamente;
A alteração dos polígonos de implantação dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5, cumprindo o alinhamento frontal, com afastamento à frente do lote de 6,00m;
O reajuste das cotas de soleira nos 5 lotes;
A alteração da área do lote 1, onde já consta a anexação de uma parcela de terreno de 3,98m2 conforme escritura celebrada entre a edilidade e o promotor e que já se encontra registada na conservatória do registo Predial sob o n.º 1607/20211217 da freguesia da Malagueira.

Évora, Paços do Concelho, 22 de agosto de 2022
Por delegação de Competências do Presidente
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Elsa Carvalho, Arqt.ª

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS N.º 3/2022

Considerando que:
1 - A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
2 – Deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade.

3 - A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.
4 – Cabe às câmaras municipais, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;
5 - A negociação, celebração, execução e cessação dos contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos.
6 – A presente delegação de competências tem como objetivos a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
7 - A presente delegação de competências abrange os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias;
8 - É convicção deste Município de que as Freguesias do concelho de Évora garantem uma prestação serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;
9 - O Município de Évora garante que a concretização desta delegação de competências assegura os seguintes requisitos:
• O não aumento da despesa pública global;
• O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas freguesias;
• Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias;
• O cumprimento dos objetivos de aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
• A articulação entre os diversos níveis da administração pública.
É pois, à luz deste novo formato jurídico que agora é presente e abaixo transcrito o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.
Entre o Município de Évora, Pessoa Coletiva de Direito Público número 504 828 576, com sede na Praça do Sertório, Paços do Concelho, em Évora, representada pelo seu Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, como Primeira Outorgante,
E
a União de Freguesias de Évora, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510836674 com sede em Rua do Fragoso, n.º 8 r/c, em Évora, representada pelo seu Presidente Francisco Branco de Brito no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Segunda Outorgante, é celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente **contrato interadministrativo de delegação de competências**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

1. O presente contrato interadministrativo tem por objeto a delegação de competências do Município de Évora na Junta da União das Freguesias de Évora, no que diz respeito às competências que se seguem:
• Gestão de refeições e refeitórios escolares (conforme disposto na alínea hh) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).
2. As competências encontram-se melhor descritas no anexo III ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

Cláusula 2.ª | Forma do contrato

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito e composto pelo respetivo clausulado e anexos que dele fizerem parte integrante.

Cláusula 3.ª | Disposições e cláusulas por que se rege o contrato interadministrativo

1. Na execução do presente contrato observar-se-ão:
a) O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fizerem parte integrante;
b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente observar-se-ão, ainda:
a) As disposições constantes do Código Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e sucessivas alterações legislativas, em especial da sua Parte III, com as devidas adaptações;
b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4.ª | Prazo do contrato

O período de vigência do contrato interadministrativo inicia-se a 1 de janeiro de 2022 e termina a 31 de dezembro de 2022.

Cláusula 5.ª | Fontes de Financiamento e modo de afetação

1 - Para as competências assumidas pela Junta da União das Freguesias de Évora, definidas na Cláusula 1ª, é estimado um financiamento global que se encontra inscrito nas Opções do Plano e Orçamento do Município, e com a afetação às seguintes competências:
• Gestão de refeições e refeitórios escolares
2 – O montante em causa foi calculado tendo em conta os encargos conforme disposto no anexo I;
3- Mensalmente, a Câmara aprovará os montantes exatos a transferir em cada competência referente à educação, com base nos procedimentos que constam na cláusula 14ª.

Cláusula 6.ª | Recursos Financeiros

Os recursos financeiros destinados ao cumprimento deste contrato são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante com a periodicidade mensal, em conformidade com o respetivo mapa financeiro que constitui o anexo I e que faz parte integrante deste contrato.

Cláusula 7.ª | Recursos Patrimoniais

1. Os recursos patrimoniais destinados ao cumprimento deste contrato são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante na presente data.
2. A lista dos recursos patrimoniais consta do anexo II e que faz parte integrante deste contrato.

Cláusula 8.ª | Recursos Humanos

Não são cedidos quaisquer recursos humanos com o presente contrato.

Cláusula 9.ª | Direitos da Primeira Outorgante

Constituem direitos da Primeira Outorgante:
a) Verificar o cumprimento do exercício das competências ora delegadas;
b) Solicitar à Segunda Outorgante informações e documentação;
c) Realizar vistorias e inspeções;
d) Apresentar à Segunda Outorgante sugestões e propostas.

Cláusula 10.ª | Obrigações da Primeira Outorgante

No âmbito do presente contrato, a Primeira Outorgante obriga-se a:
a) Transferir os recursos financeiros indicados na cláusula 6ª;
b) Verificar o cumprimento do contrato.

Cláusula 11.ª | Direitos da Segunda Outorgante

Constituem direitos da Segunda Outorgante:

a) Receber atempadamente as transferências após a apresentação dos comprovativos de despesa;
b) Solicitar à Primeira Outorgante apoio técnico no planeamento da intervenção.

Cláusula 12.ª | Obrigações da Segunda Outorgante

No âmbito do presente contrato, a Segunda Outorgante fica obrigada a:
a) Proceder de forma correta e equilibrada ao exercício das competências delegadas, conforme melhor descritas no anexo III e que faz parte integrante deste contrato.
b) Pautar toda a sua atuação sob critérios de eficiência, eficácia e economia, no cumprimento das competências delegadas;
c) Respeitar e fazer respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada uma das competências;
d) Entregar à Primeira Outorgante os relatórios a que se refere o n.º 1 da Cláusula 14.ª.

Cláusula 13.ª | Obrigações adicionais

Para uma articulação entre a Primeira Outorgante e a Segunda Outorgante, no âmbito do cumprimento deste contrato, podem os representantes indicados por ambas, reunir-se, trimestralmente, ou sempre que necessário, devendo ser elaboradas atas das reuniões.

Cláusula 14.ª | Informação a disponibilizar pela Segunda Outorgante

1. A Segunda Outorgante deve disponibilizar à Primeira Outorgante, relatório anual de avaliação de execução do contrato firmado.
2. A Primeira Outorgante pode, ainda, solicitar outros elementos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.

Cláusula 15.ª | Ocorrências e emergências

A Segunda Outorgante deve comunicar à Primeira Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o objeto do presente contrato de delegação de competências a que refere a cláusula 1.ª.

Cláusula 16.ª | Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de acordar a delegação de competências tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª | Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução dos contratos, as partes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos Outorgantes;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. A Cessação do contrato não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 18.ª | Caducidade

O contrato caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.

Cláusula 19.ª | Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes Outorgantes, estas deverão ser dirigidas, por escrito, para a sede das partes outorgantes.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do presente contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 20.ª | Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 21.ª | Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2022.

Cláusula 22.ª | Cumprimento de obrigações legais

1 - Este contrato foi presente a reunião da Câmara Municipal de Évora de 30 de junho de 2022 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Évora de 15 de julho de 2022, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião de Junta da União de Freguesias de Évora de 08 de abril de 2022, em conformidade com o disposto nas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, submetido à sessão da Assembleia de União de Freguesias de Évora de 26 de abril de 2022, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma legal.
2 - O investimento a suportar pela primeira outorgante consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 aprovado em reunião da Assembleia Municipal realizada no dia 22 de abril de 2022, foi cabimentado em 05 de abril de 2022 pelo número 712/2022 e atribuído o número de compromisso 1234/2022 em 05 de abril de 2022.

Feito em duplicado, aos dois dias do mês de agosto de 2022, ficando um original com cada uma das partes outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE
(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)
O SEGUNDO OUTORGANTE
(Francisco Branco de Brito)

FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE	Município de Évora
DIRETOR	Carlos Pinto de Sá
EDIÇÃO	Câmara Municipal de Évora
COORDENAÇÃO	Divisão de Comunicação
TIRAGEM	100 exemplares
DESIGN	Divisão de Comunicação
IMPRESSÃO	Câmara Municipal de Évora
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Praça do Sertório, 7004-506 Évora | Tel. 266 777 000 | Fax. 266 702 950 | Email. cmevora@cm-evora.pt